



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO

N.º 884

HISTÓRICO

ANDAMENTO:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Nome Proposição: RESOLUÇÃO Nº N.º 05/90

Data/Interstício

Entrada:	12		06		90
Expediente	12		06		90
Com. de Justiça:	12		06		90
Com. de Finanças:	12		06		90
Com. de Obras:					
Com. de Educação:					
Parecer:	14		06		90
Prorrog. de Parecer:					
Ordem do Dia:	15		06		90
Discussão/E:	1.ª) 15		06		90
Votação:	2.ª) 26		06		90
	3.ª) 27		06		90
Emendas:	1.ª)				
Art.	2.ª)				
	3.ª)				
Adiamento:	de:				
Art.	a:				
Vista:	de:				
Art.	a:				
Redação Final:	27		06		90
Remessa do					
Autógrafo:					

APROVADO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO N.º 05/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade em sessão plenária aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulada no vigente orçamento a importância de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações:

- 01 - Câmara Municipal
- 01010010.000 - Ação Legislativa
- 4.1.2.0 - Equip. e Mat., Perman. -Cr\$400.000,00

Art. 2º- Fica suplementada, no vigente orçamento, a importância de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Câmara Municipal
- 01010010.000 - Ação Legislativa
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cr\$400.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, em vinte sete de Junho de mil novecentos noventa.

JOÃO VICENTE BARBOZA
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 05/90.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição-ES., após examinar devidamente a Resolução nº 05/90 que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Resolução esta de Autoria da Mesa diretora desta Câmara, Resolve dar o seu parecer favorável à aprovação da referida Resolução conforme redigida.

Sala das Sessões, em 14 de Junho de 1990.


ANTONIO GOMES MARETO


JAIRO FONTAN


DARCY NOB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 05/90.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente a Resolução nº 05/90 que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Resolução esta de Autoria da Mesa Diretora desta Câmara, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação da referida resolução conforme redigida.

Sala das Sessões, em 14 de Junho de 1990.

ANTONIO CARLOS VRRGAS

LAURO EDVAR LOPES

JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 284

Protocolado em 12/06/1990

Responsável em —/—/19—

Ofício n.º —


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 12/06/1990


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em TRES discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27/06/1990


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões 27/06/1990


PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO N.º 05/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade em sessão plenária aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulada no vigente orçamento a importância de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

- 01 - Câmara Municipal
- 01010010.000 - Ação Legislativa
- 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perman. - Cr\$400.000,00

Art. 2º- Fica suplementada, no vigente orçamento, a importância de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Câmara Municipal
- 01010010.000 - Ação Legislativa
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cr\$400.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 12 de Junho de 1990.


JOÃO VICENTE BARBOSA
PRESIDENTE